

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 27 de novembro de 2024.

Prezado(a) Cotista,

A **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de Administradora do **BOCOM BBM CORPORATE CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - CNPJ/MF NO 34.799.186/0001-02**, em atenção à convocação da Assembleia Geral de Cotistas, datada de **05.11.2024**, realizada por intermédio de Consulta Formal, vem informar V.Sa. que, em razão do encerramento do prazo para recebimento de manifestações, a Consulta foi concluída nesta data, sendo apurada a **APROVAÇÃO** das matérias submetidas à deliberação, as quais passarão a vigorar **no dia 30.12.2024**, conforme abaixo relacionadas:

**1)** A alteração da política de investimentos do Fundo para fundo de investimento renda fixa. Sendo certo que, em razão do evento da alteração, alterar-se-á a razão social do Fundo, no Artigo 1º, disposto no Capítulo **“DO FUNDO”**, de: **BOCOM BBM CORPORATE CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, para: **BOCOM BBM CORPORATE CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, ajustando, por conseguinte, todas as referências, no Regulamento do Fundo, para a nova razão social.

Em razão da aprovação do item 1 acima, restaram alterados os termos dispostos nos Artigos 3º e 4º do Regulamento do Fundo, no Capítulo **“DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO”**.

**2)** A exclusão do Parágrafo Primeiro do Artigo 17 do Regulamento do Fundo, disposto no Capítulo **“DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS”**, com a consequente renumeração do Parágrafo posterior.

**3)** O custeio integral, pelo Fundo, das despesas relacionadas a convocação e realização desta Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Artigo 69, Parágrafo Único da ICVM 555/14.

Por oportuno, mediante aprovação das matérias deliberativas acima, e em função da: **(i)** alteração da nomenclatura do Código ANBIMA, sendo adotada a nova nomenclatura Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros; **(ii)** alteração do Ministério da Economia pelo Ministério da Fazenda em relação à responsabilidade pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, realizado pela Secretaria Especial da Receita Federal; e **(iii)** da extinção da modalidade ordem de crédito (DOC) pelo Banco Central do Brasil em 15 de janeiro de 2024, a Administradora consigna por meio deste instrumento, que promoveu a atualização das referidas referências normativas no Regulamento do Fundo, conforme constou da Convocação da Assembleia.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por intermédio do e-mail [votosagc@bradesco.com.br](mailto:votosagc@bradesco.com.br), os documentos estão disponíveis para consulta no site do Administrador.

A Convocação e o material de apoio, poderão ser encontrados no site da Administradora [www.bemdtvm.com.br](http://www.bemdtvm.com.br), acessando “INFORMAÇÕES AOS COTISTAS” e pesquisar pela denominação do Fundo ou CNPJ”.

Ressaltamos a importância de atualizar seu cadastro, conforme exigência da Resolução CVM nº 50, de 01 de outubro de 2021 (Res. CVM 50/21) e suas alterações.

Atenciosamente,

**BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**